



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 1 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4858

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Portaria nº 113 de 01 de Junho de 2020** - Exonera o Sr. Anisio Pinheiro de Jesus do cargo de procurador jurídico, do municipal de Salinas da Margarida.
- **Portaria nº 114, de 01 de Junho de 2020** - Exonera titular de cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.
- **Portaria nº 116, de 01 de Junho de 2020** - Exonera titular de cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.
- **Portaria nº 117 de 01 de Junho de 2020** - Concede a pedido licença para tratar de interesse particulares, sem remuneração, a servidora Cíntia Teixeira de Souza, pelo período que indica.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

PORTARIA Nº 113 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“Exonera o Sr. ANISIO PINHEIRO DE JESUS do Cargo de PROCURADOR JURÍDICO, do Municipal de Salinas da Margarida.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições baseado no Artigo 89, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o SR. ANISIO PINHEIRO DE JESUS, do Cargo de PROCURADOR JURÍDICO do Município de Salinas da Margarida..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 01 de junho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 01 DE JUNHO DE 2020

“Exonera titular de cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o quanto disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria n.º 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria n.º 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ambas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19)

Considerando o Decreto Estadual n.º 19.549, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o teor da Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando o Decreto Legislativo n.º 2.787/2020 da Assembleia Legislativa da Bahia, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida;

Considerando que o Município de Salinas da Margarida precisa estar pronto para executar as políticas públicas, em especial, nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, e isso depende, principalmente, de recursos financeiros;

Considerando que as projeções apresentadas de Estudo realizado pelo Centro de Macroeconomia Aplicada da Fundação Getúlio Vargas (FGV) aponta que os efeitos da pandemia de coronavírus na economia brasileira possuem potencial para retrain o Produto Interno

Bruto (PIB) de 2020 em cerca de 4,4% e que se confirmada a projeção, será a maior retração registrada no país desde 1962, quando iniciou a série disponível no site do Banco Central, com efeitos negativos que, no melhor dos cenários, somente se dissiparão a partir do final do ano de 2021;

Considerando que o Município já experimenta desde início do ano de 2020 uma sensível redução da arrecadação municipal;

Considerando a urgência na fixação de medidas para adequação dos gastos administrativos em seus diversos níveis, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00);

Considerando a necessidade de contingenciamento de despesas e/ou adequação das mesmas à programação financeira ao ingresso de receitas no corrente ano; e,

Considerando finalmente que a necessidade de adequação à nova realidade financeira e orçamentária do País, do Estado e do Município, em face da perspectiva da paralisação da economia pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o **Sr. NELSON DA COSTA PINTO**, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 01 de junho de 2020.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116, DE 01 DE JUNHO DE 2020

“Exonera titular de cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o quanto disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria n.º 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria n.º 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ambas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19)

Considerando o Decreto Estadual n.º 19.549, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o teor da Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando o Decreto Legislativo n.º 2.787/2020 da Assembleia Legislativa da Bahia, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida;

Considerando que o Município de Salinas da Margarida precisa estar pronto para executar as políticas públicas, em especial, nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, e isso depende, principalmente, de recursos financeiros;

Considerando que as projeções apresentadas de Estudo realizado pelo Centro de Macroeconomia Aplicada da Fundação Getúlio Vargas (FGV) aponta que os efeitos da pandemia de coronavírus na economia brasileira possuem potencial para retrain o Produto Interno Bruto (PIB) de 2020 em cerca de 4,4% e que se confirmada a projeção, será a maior retração registrada no país desde 1962, quando iniciou a série disponível no site do Banco Central, com efeitos negativos que, no melhor dos cenários, somente se dissiparão a partir do final do ano de 2021;

Considerando que o Município já experimenta desde início do ano de 2020 uma sensível redução da arrecadação municipal;

Considerando a urgência na fixação de medidas para adequação dos gastos administrativos em seus diversos níveis, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00);

Considerando a necessidade de contingenciamento de despesas e/ou adequação das mesmas à programação financeira ao ingresso de receitas no corrente ano; e,

Considerando finalmente que a necessidade de adequação à nova realidade financeira e orçamentária do País, do Estado e do Município, em face da perspectiva da paralisação da economia pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os funcionários abaixo relacionados da Secretaria de Educação.

| NOME | CPF | FUNÇÃO |
|--------------------------|----------------|---------------------|
| AILTON DA CRUS PIMENTEL | 283.220.705-78 | DIRETOR DISCIPLINAR |
| AUGUSTO CAETANO DE SOUZA | 090.326.735-72 | DIRETOR DISCIPLINAR |

| | | |
|----------------------------------|----------------|------------------------------|
| CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA DA CRUZ | 227.488.065-49 | TUTOR DISCIPLINAR |
| DENILTON PEREIRA FRANÇA | 507.006.185-20 | TUTOR DISCIPLINAR |
| HERBERT PHAROH DE ALMEIDA | 396.380.065-87 | TUTOR DISCIPLINAR |
| ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA | 396.659.095.68 | COORDENADOR DISCIPLINAR |
| MILTON DA CRUZ DALTRO | 409.067.285-68 | DIRETOR DE PROJETOS MUSICAIS |
| THIAGO DOS SANTOS PEREIRA | 850.041.385-91 | DIRETOR DE PROJETOS MUSICAIS |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 01 de junho de 2020.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

*“Concede a pedido Licença para tratar de interesse particulares, sem remuneração, a Servidora **CÍNTIA TEIXEIRA DE SOUZA**, pelo período que indica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 131, inciso III e art. 139 e seguintes da Lei Complementar nº 001 de 21 de Janeiro de 2009 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Salinas da Margarida,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, licença para tratar de interesse particulares, sem remuneração, a Servidora **CÍNTIA TEIXEIRA DE SOUZA**, pelo prazo de 02 (DOIS) anos, a partir do dia 01 de junho de 2020 á 01/06/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Salinas da Margarida, 01 de junho de 2020 .

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal